



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do Art. 77, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, opinar e emitir parecer. Em síntese, o Projeto dispõe sobre a criação de galeria com denominação 8 de março para ex-vereadoras de Santa Terezinha de Itaipu.

Do relatório

O nobre Vereadora Maria Isoldi Schafer, relatora do presente parecer, apresenta seguinte conclusão:

- a) **Legalidade:** Em análise à legalidade da presente propositura, verifica-se que se encontra revestida de licitude, já que se trata de matéria de interesse social.
- b) **Manifestação:** a propositura é conveniente e oportuna, pelos próprios fundamentos da justificativa encaminhada pela Vereadora que o propôs, eis que visa reconhecer e enaltecer o papel feminino na política.

Este é o relatório.

Em análise ao presente Projeto de Resolução, e em consonância com o relatório, decidem os presentes **EXARAR PARECER FAVORÁVEL**, e remeter ao Plenário desta Casa de Leis para sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2024.

Ver. MARIA ISOLDE SCHAFFER
Secretária Relatora

Ver. CLAUDIOMIRO SCHUTZ
Presidente

Ver. EVANDRO PERIN
Membro